

EMENTA	
Área temática	II - Investigação policial
Disciplina	2 - Escrituração e documentação
Módulo	d - Registro de atendimento integrado
Código	II.2.d
<p>Mapa de competências</p> <p>A partir dos conhecimentos aplicados, embasados na relação ensino-aprendizagem, são competências decorrentes desse processo o domínio, pelo policial civil, dos recursos e ferramentas do sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI, demonstrando conhecimento sobre a forma de preenchimento e finalidade dos documentos disponibilizados.</p>	
Carga horária recomendada: 40 horas	
<p>Descrição</p> <p>Notícia crime, do latim <i>notitia criminis</i>, é o conhecimento pela autoridade, espontâneo ou provocado, de um fato aparentemente criminoso.</p> <p>De acordo com Alencar e Távora, “a ciência da infração penal pode ocorrer de diversas maneiras, e esta comunicação, provocada ou por força própria, é chamada de notícia do crime ou notícia do fato¹.”</p> <p>A despeito de outros modos de se efetivar uma notícia crime, o comumente utilizado no âmbito da Polícia Judiciária é a lavratura de Boletim de Ocorrência, o qual no Estado de Goiás, por razões de integração e eficiência das forças de segurança pública, denomina-se Registro de Atendimento Integrado – RAI.</p> <p>O RAI, portanto, é o instrumento com maior aptidão para formalizar uma notícia crime na seara policial, e em razão disso é necessário que a sua lavratura obedeça a padrões técnico-jurídicos já estabelecidos e sinalize, ou seja, apresente indícios relativos às circunstâncias, materialidade, e se possível a autoria, coadunando-se com os postulados legais expressos no Código de Processo Penal e legislação correlata.</p> <p>Confeccionar um RAI é tarefa imbuída, no Estado de Goiás, a diversos atores da segurança pública, todavia, o policial civil, mais do que qualquer outro, deve ser capaz de fazê-lo com atenção aos comandos normativos e linguísticos, com total domínio dos recursos oferecidos pelo sistema RAI-Atendimento para que a notícia do crime trazida à unidade policial possa ser revestida de todos os requisitos imprescindíveis para a continuidade das investigações, inclusive diante da necessidade de justa causa para instauração de inquérito policial.</p> <p>O RAI, na estrutura policial goiana, é o documento que inicia, em regra, todo e qualquer procedimento policial, a exemplo de lavratura de auto de prisão em flagrante e termo circunstanciado de ocorrência, e por isso seu registro hábil e eficiente é condição essencial para o deslinde de qualquer investigação ou atuação da Polícia Judiciária do Estado de Goiás.</p> <p>Portanto, é imprescindível que o assunto seja compreendido e debatido em um processo de ensino-aprendizagem que propicie aos alunos policiais civis o domínio do tema.</p>	
Objetivo	

¹ ALENCAR, Rosmar Rodrigues. TAVORA, Nestor. Curso de Direito Processual Penal. 14ª ed. Salvador: JusPodvim, 2019, p. 161

Criar condições para que o policial civil possa:

- ampliar conhecimentos para compreender o sistema RAI em todas as suas nuances;
- desenvolver e exercitar habilidades para realizar registros eficazes sob os aspectos linguístico, jurídico e técnico-policial;
- fortalecer atitudes para reconhecer a importância do RAI como base oficial do bom andamento dos processos policiais civis.

Conteúdo Programático

1. Histórico dos sistemas do SPP (BO) e SIAE até o RAI
2. O porquê de um sistema integrado de segurança pública e casos de sucesso
3. Características do RAI
4. Obtendo acesso ao RAI
5. Regras do RAI
 - 5.1 Quem pode registrar? Obrigatoriedade do registro.
 - 5.2 RAIs iniciados em outras instituições e continuação do atendimento
 - 5.3 Regras de alteração do RAI
6. Apresentação do RAI
 - 6.1 Formas de acesso
 - 6.2 Conhecendo os Menus
 - 6.3 Alteração de unidade de registro
 - 6.4 Auditoria no RAI e impressão
7. Atendimento
 - 7.1 Informação de solicitante e local do fato
 - 7.2 Tipificação do RAI, Envolvimento e Apoio
 - 7.3 Unidades de notificação
 - 7.4 Ambiente e Dados complementares
 - 7.5 Cadastro de Pessoas
 - 7.6 Cadastro de Veículos
 - 7.7 Cadastro de Armas
 - 7.8 Cadastro de Objetos
 - 7.9 Cadastro de Drogas
 - 7.10 Cadastro de Documentos
 - 7.11 Cumprimento de Mandados
 - 7.12 Inclusão de Anexos
 - 7.13 Relato do fato e equipe
 - 7.14 Geração do RAI e Finalização
 - 7.15 Registro com o Preenchimento Rápido de Ocorrência
 - 7.16 Geração, fechamento e reabertura do RAI
8. Registro duplicado e vinculação
9. Realizando Consulta no RAI
10. Controle de acesso
11. Solicitação de laudo pelo Odin
12. Modo Offline
13. RAI Virtual

Bibliografia indicada

MANUAL DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS CIVIS. Disponível em <https://www.policiacivil.go.gov.br>.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS. REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO.

Disponível em <https://sisp3.ssp.go.gov.br/>. Acesso em 19 de novembro de 2020.

Estratégias de ensino e aprendizagem

As estratégias de ensino e aprendizagem estão dispostas na MACPC/GO e devem ser escolhidas pelo facilitador, restringindo-se a métodos e técnicas adequados aos objetivos.

Avaliação de Aprendizagem

A avaliação do aluno seguirá as disposições do Regimento Interno da ESPC. Serão ainda utilizadas avaliações de aprendizagem diagnóstica, formativa e somativa, como forma de aperfeiçoamento do ensino.

Referências Bibliográficas

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. TAVORA, Nestor. **Curso de Direito Processual Penal**. 14ª ed. Salvador: JusPodvim, 2019, p. 161.

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/** coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

ESCOLA NACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Escola Virtual de Governo. **Formação de facilitadores de aprendizagem**. Disponível em <https://www.escolavirtual.gov.br/>. Acesso em 10 de outubro de 2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS. REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO. Disponível em <https://sisp3.ssp.go.gov.br/>. Acesso em 19 de novembro de 2020.